



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pintura interna na Câmara Municipal de Iguape.

**1. INTRODUÇÃO:**

A Câmara Municipal de Iguape tem como objetivo promover a conservação e a manutenção adequada de suas instalações, visando proporcionar um ambiente agradável e condizente com as atividades legislativas e administrativas realizadas no local. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de pintura interna.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem realizados incluem, mas não se limitam a:

Preparação das superfícies a serem pintadas, incluindo limpeza, lixamento e correção de imperfeições;

Aplicação de primer adequado, conforme recomendação do fabricante;

Pintura de paredes, tetos, portas, rodapés e demais elementos conforme especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos;

Utilização de tintas de qualidade comprovada, respeitando as cores e tonalidades definidas pela Câmara Municipal;

Garantia de limpeza e organização do ambiente após a conclusão dos serviços.

**3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na realização de serviços de pintura interna em edificações públicas ou privadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade reconhecida e estar de acordo com as normas técnicas pertinentes;

A execução dos serviços deverá ser realizada em horário comercial, de forma a minimizar interferências nas atividades da Câmara Municipal;

A empresa contratada será responsável pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**5. PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços será efetuado de acordo com o cronograma estabelecido em contrato, mediante a apresentação de fatura discriminada dos serviços realizados.

**6. GARANTIA:**

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços executados, cobrindo possíveis defeitos de material ou mão de obra.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Câmara Municipal de Iguape reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda às especificações estabelecidas neste termo de referência;

O contratado deverá seguir todas as normas de segurança e saúde ocupacional durante a execução dos serviços;

Quaisquer alterações no escopo dos serviços deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

**8. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:**

Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, favor contatar Stefani Mateus Veiga de Sousa através do e-mail: [compras2@iguape.sp.leg.br](mailto:compras2@iguape.sp.leg.br).

**Iguape, 19 de março de 2024**

---

Stefani Mateus Veiga de Sousa

Chefe de Gabinete